



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI Nº=551, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suple-
mentar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos/
têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de
31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada
pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 24 de novembro -
de 1972, conforme Resolução Nº=329/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Munici-
pal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-39.218,00-
(trinta e nove mil, ~~duzentos~~ e dezoito cruzeiros), destinado as se
guintes verbas orçamentárias:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Podér Executivo

1-Secretaria

3000.02 DESPESAS CORRENTES
3130.02 Serviços de Terceiros
3131.02 Telefonemas, telegramas e porte postal
Dot.041. Cr\$-01.000,00-

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3-Dívida Interna

4000.13 DESPESAS DE CAPITAL
4300.13 Transferência de Capital
4311.13 Amortização de Dívida Pública
Dívida Fundada Interna
Amort.exerc.-Lei 337 de 30/5/70-Dívida
P/com terceiros-dot.086. Cr\$-09.823,66-
Amort.do exerc-Lei 362 de 06/8/70-pavi-
mentação-Dot.087. Cr\$-09.896,94-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

2-Serviços de Água e Esgotos

3000.91 DESPESAS CORRENTES
3130.91 Serviços de Terceiros
3131.91 Iluminação e força motriz-dot.181. . . . Cr\$-08.614,21-
3132.91 Reparos, cons, adapt, cons.e recuprdot.182. Cr\$-00.110,00-
4000.91 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo



fl-2-

4100.91	Investimentos	
4130.91	Equipamentos e Instalações	
4131.91	Instalações de Hidrometros-dot.186.Cr\$-08.000,00-
<u>3-Iluminação Pública</u>		
3000.93	DESPESAS CORRENTES	
3130.93	Serviços de Terceiros	
3131.93	Energia Elétrica para iluminação Pública-dot.194.Cr\$-01.773,19-
Total da Suplementação.Cr\$-39.218,00-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão - cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de novembro de 1972.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada - por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CAVEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL